

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016 www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente. 17 de novembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1194

Página 36

## **Outros Atos**

#### **Diversos**

# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/SAS/2022

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, considerando o disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal Nº 13.019/2014, e suas alterações, torna público o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/SAS/2022, visando o CREDENCIAMENTO de Organizações da Sociedade Civil – OSCs da área de Assistência Social, sediadas em Presidente Prudente - SP.

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é o Credenciamento de OSCs da área de Assistência Social regularmente constituída para eventual celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO ou ACORDO DE COOPERAÇÃO, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Para os fins deste edital, considera-se OSCs as pessoas jurídicas que se enquadrem nas definições do artigo 2°, inciso I, da Lei Federal n° 13.019/2014, com a redação dada pela Lei Federal n° 13.204/2015.
- 2.2 Poderão requerer o credenciamento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social as OSCs que atendam aos seguintes requisitos:
- I ser constituída em conformidade com o disposto no artigo 3º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993:
- II estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, na forma do artigo 9º da Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993:
- III estar cadastrada e com os dados atualizados no Cadastro Nacional de entidades de Assistência Social - CNEAS, de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, na forma estabelecida pelo antigo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA, atual Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, vinculada ao Ministério da Cidadania;
- IV ter o Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social CEBAS
- V estar em consonância com o art. 23 da Lei Complementar 220/2018.

### 3. PARA O CREDENCIAMENTO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO EM FORMATO PDF PESQUISÁVEL VIA PROTOCOLO NO 1DOC:

- Requerimento de Credenciamento (anexo I);
- Π. Estatuto Social:
- III. Ata da Diretoria:
- IV. Dados Cadastrais da OSC acompanhado de CNPJ;
- V. Dados Cadastrais de seus Representantes Legais;
- VI. Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS; VII.
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social CEBAS;
- VIII. Inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- Apresentação e histórico da OSC; IX.
- Descrição dos serviços socioassistenciais que desenvolve no Município de Presidente Prudente-SP, de Janeiro de 2022 até o mês que antecede esta publicação, em consonância com o art. 23 da Lei Complementar 220/2018.
- XI. Credenciamento Vigente (para as OSCs que já são credenciadas na Secretaria de Assistência

Para abertura do PROTOCOLO no 1DOC seguir as orientações abaixo:

Endereço eletrônico: <a href="https://presidenteprudente.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5">https://presidenteprudente.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5</a>

ASSUNTO: Repasse Público ao Terceiro Setor



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP Diario criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016 www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 17 de novembro de 2022

Ano V - Edição № 1194

Página 37

A/C Sra. Camila Silva dos Santos Comissão de Monitoramento e Avaliação

## 4. DA RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO APARTIR DE 2024:

- 4.1 A renovação do credenciamento deverá ocorrer anualmente, através do mesmo protocolo\_1DOC;
- 4.2 A OSC deverá atender as condições de participação elencadas no item 2 do presente edital;
- 4.3 A OSC deverá protocolar a solicitação de renovação do credenciamento também como os documentos relacionados no item 4, principalmente aqueles que estivem com a data de validade vencida;
- 4.5 O Credenciamento não obriga ao Município a celebrar Termo de Colaboração, Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação com a OSC.
- 4.6 O Credenciamento não gera à OSC direito subjetivo à celebração de qualquer parceria.
- 4.7. O Credenciamento terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de emissão do mesmo.
- 4.8 Para a renovação a OSC deverá solicitar com 30 dias que antecedem o fim da validade do Credenciamento.

## 6. DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. Esta secretaria terá o prazo de 15 dias para emissão do Credenciamento
- 6.2. O Credenciamento das OSC's será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente SP.
- 6.3. Será finalizado no próprio 1DOC
- 6.4. O Município manterá a relação atualizada das OSC's credenciadas, publicada no site institucional da Prefeitura de Presidente Prudente SP. http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/publicacoes.xhtml?uni=3

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Eventuais dúvidas sobre o Credenciamento poderão ser sanadas por telefone (18) 3221.1797 ou email: sas\_termos@pprudente.sp.gov.br.com \_Camila Silva dos Santos da Comissão de Monitoramento e Avaliação desta Secretaria,

Presidente Prudente, 16 de novembro de 2022.

Clélia Regina Barbalho Tomazini Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP Diario criado pela Lei Municipal  $n^{o}$  9.118/2016 www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 17 de novembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1194

Página 38

### PAPEL TIMBRADO DA OSC

Anexo I

### REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À
CAMILA SILVA DOS SANTOS
Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência
Social de Presidente Prudente - SP.

A (nome da OSC), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede estabelecida (endereço completo da sede da OSC), vem, por meio de seu representante legal, (Nome completo do representante legal da OSC), inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, requerer o **CREDENCIAMENTO** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Prudente - SP, nos termos artigo 30, inciso VI, da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Presidente Prudente,	,	202
Nome CPF		<del></del>
Presidente		



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP Diario criado pela Lei Municipal  $n^{o}$  9.118/2016 www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 17 de novembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1194

Página 39

### PAPEL TIMBRADO DA OSC

#### Anexo II

## REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À

**CAMILA SILVA DOS SANTOS** 

Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Prudente - SP.

A (nome da OSC), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede estabelecida (endereço completo da sede da OSC), vem, por meio de seu representante legal, Sr. (Nome completo do representante legal da OSC), inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, requerer a **RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO** de Nº XX junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Prudente-SP, nos termos artigo 30, inciso VI da Lei Federal Nº 13019/2014.

Presidente Prudente,	,	202
Nome		<del></del>
CPF		
Procidente		